

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 144

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 16 de agosto de 2013

Legislativo celebra 150 anos do Maracatu Leão Coroado

Agremiação é a mais antiga em atividade contínua no Estado

O aniversário de 150 anos do Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado foi comemorado, ontem, na Casa Joaquim Nabuco, durante um Grande Expediente Especial. A iniciativa foi solicitada pela deputada Teresa Leitão (PT). Fundado em 8 de dezembro de 1863, de origem legítima da Nação Nagô, atualmente, é a agremiação mais antiga em atividade contínua no Estado.

O deputado Eriberto Medeiros (PTC) abriu a solenidade e destacou “a importância do Maracatu Leão Coroado para a cultura pernambucana”. Em seguida, o parlamentar passou a presidência para Teresa Leitão. Na ocasião, foi exibido um vídeo, mostrando apresentações do grupo.

A petista ressaltou que o Maracatu Leão Coroado

é ícone de Pernambuco e lembrou que, no dia 1º de agosto, é celebrado o Dia Estadual do Maracatu. A data homenageia o nascimento do mestre Luiz de França Santos, figura lendária que comandou a agremiação por 50 anos. “O grupo é Patrimônio Cultural Vivo do Estado e uma marca da preservação da cultura afro-brasileira”, frisou.

O diretor-presidente, Mestre Afonso Aguiar, agradeceu, emocionado. “É um momento único em que temos a oportunidade de expressar e de reivindicar algo em prol da nossa cultura, que deve ser mais valorizada”, apontou, solicitando uma sede nova para o Maracatu Leão Coroado. O diretor carnavalesco do grupo, José Ednaldo Silva Carvalho, também participou do encontro.



RINALDO MARQUES

HOMENAGEM - Teresa Leitão, Mestre Afonso Aguiar, Eriberto Medeiros e José Ednaldo Silva Carvalho

PLENÁRIO

Ordem do Dia

A pedido do autor, o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), foi retirada da pauta da Ordem do Dia de ontem, a Proposta de Emenda Constitucional nº 03/2011. Com a medida, a discussão da matéria foi adiada. A proposição altera o parágrafo 7º do art. 7º da Constituição do Estado, estabelecendo o voto aberto, ressalvados os casos de eleição da Mesa Diretora, bem como no preenchimento de qualquer vaga e demais casos previstos na Constituição. Segundo a nova redação, o voto será público, ressalvados eleição da Mesa Diretora, Proposta de Emenda à Constituição que tenham como objeto alterar as regras relativas à eleição da Mesa Diretora e demais casos expressamente previstos na Constituição.



RINALDO MARQUES

Voto de Pesar

Ontem pela manhã, durante o Pequeno Expediente, o deputado Ângelo Ferreira (PSB) lamentou o falecimento do procurador-geral de Sertânia, no Sertão do Moxotó, Bartolomeu Brasileiro de Melo, 66 anos. De acordo com o parlamentar, ele foi vereador do município por várias vezes, além de advogado atuante, e era uma das lideranças políticas da cidade. “Estava doente há um tempo, inclusive fazia hemodiálise. Era uma pessoa que eu respeitava muito, apesar de militarmos em campos opostos”, comentou. O procurador morreu às 6h de ontem e deixou dois filhos e um neto. O velório foi na Câmara de Vereadores de Sertânia e o enterro será às 8h de hoje, no povoado de Carualina, distante 50 quilômetros de Sertânia, onde o advogado nasceu.



RINALDO MARQUES

CONSTITUCIONAL NºS 03/2011 E 04/2011. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 4494/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1079/2012. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1530/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1498/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (36). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, RILDO BRAZ E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1498/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1492/2013, 1493/2013, 1494/2013, 1379/2013, 1471/2013, 1473/2013, 1474/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1421/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS DE Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 957/2012, JUNTAMENTE COM SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01; 1192/2012; 1333/2013 E 1368/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6611/2013 A 6617/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2463/2013 A 2467/2013, 2469/2013 A 2480/2013. O REQUERIMENTO Nº 2468/2013 FOI RETIRADO PELO AUTOR. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS. REABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SILVIO COSTA FILHO PARA ASSUMIREM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA, RESPECTIVAMENTE E FAZEREM A CHAMADA PARA VERIFICAÇÃO DE QUORUM PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/2011. ESTÃO PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (20). ESTÃO AUSENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (29). CONSTATANDO QUE NÃO HÁ QUORUM PARA DELIBERAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/2011 SERÁ INCLUIDA NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6650/2013 A 6662/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2490/2013 A 2494/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1539/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR O VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA PELA CONQUISTA DO VICE-CAMPEONATO DA COPA DO BRASIL FEMININO DE FUTEBOL DE 2013.

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, JÚLIO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1187, DE 8 DE AGOSTO DE 2013) E LAURA GOMES, FALTOU O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA VITÓRIA DAS TABOCAS, PELA CONQUISTA DO VICE-CAMPEONATO DA COPA DO BRASIL FEMININO DE FUTEBOL 2013, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2380/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURICIO, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; JOÃO LYRA NETO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO; PAULO ROBERTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA VITÓRIA DAS TABOCAS E DIRETOR DA FACULDADE OSMAN LINS - FACOL; ANA CAVALCANTI, SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO; HENRIQUE QUEIROZ FILHO, VICE-PREFEITO DA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O PREFEITO ELIAS LIRA; DANILO MOREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GERALDO JÚLIO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; CAROL ARRUDA, CAPITÃ DO CLUBE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA, NESTE ATO REPRESENTANDO TODAS AS JOGADORAS; REMBRANT JÚNIOR, JORNALISTA DA REDE GLOBO NORDESTE, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE OS INVESTIMENTOS FEITOS NO FUTEBOL EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO TEM GERADO RESULTADOS E QUE ESTA CASA RECONHECE ESSE ESFORÇO E PRESTA UMA JUSTA HOMENAGEM ÀS ATLETAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, AUTOR DO REQUERIMENTO PARABENIZA O TIME E OS DIRIGENTES DO CLUBE PELAS CONQUISTAS, RESSALTANDO QUE OS TÍTULOS SÃO FRUTOS DO EMPENHO DAS JOGADORAS E REVELAM O QUANTO SÃO GUERREIRAS NA FUNÇÃO QUE OCUPAM. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR PAULO ROBERTO, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PAULO ROBERTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA VITÓRIA DAS TABOCAS, QUE AFIRMA O RECONHECIMENTO DA CASA COMO CONSEQUÊNCIA DO BOM DESEMPENHO DAS JOGADORAS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES OZIAS VALETIM, SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO TODO O SECRETARIADO DAQUELA PREFEITURA; JORGE VIEIRA JÚNIOR, DIRETOR INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL; ROBERTO ZAIDAN, DIRETOR EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL; MÁRCIO EDUARDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PDT/PE; RAILTON BEZERRA DE MELO, DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OSWALDO CRUZ; TÚLIO ALBUQUERQUE, DIRETOR DA FACOL; JOAQUIM LIRA, FILHO DO PREFEITO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 084 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 1.511 que Substitui o Projeto de Lei nº 1.511, que introduz modificações na Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife. Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

PARECER Nº 4534 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final à Subemenda ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 957. À Imprimir.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Terezinha Nunes (PSDB) e Zé Maurício (PP), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na Audiência Pública nº 14, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2013 às 09h00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO:

QUESTÕES REFERENTES ÀS MUDANÇAS NA BR 101 NORTE, EM ABREU E LIMA

RECIFE, 15 DE agosto DE 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

PARECER Nº 4535 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1192.

À Imprimir.

PARECER Nº 4536 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1333.

À Imprimir.

PARECER Nº 4537 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1368.

À Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 15 de agosto de 2013, em virtude de encontrar-se no Estado do Rio de Janeiro.

À Publicação.

COMUNICADOS NºS 078004 A 078011, 078016 A 078018, 078022, 078024 A 078026, 078028 A 078042, 075999 A 076002, 076004 A 076009, 076011, 076013 A 076020, 076022, 075683 A 075685, 075920 A 075922, 075924 A 075929, 075933 A 075937, 075941 A 075947, 075952 A 075954, 075958, 075959, 075962, 075963, 075974 A 075979, 075986 A 075989, 077634 A 077640, 077760 A 077800, 077802 A 077826, 077908 A 077910, 077912, 077915 A 077917, 077890, 077891, 076774 A 076778, 076311, 076312, 076315 A 076317, 076321, 076323 A 076328, 076331, 076415 A 076417, 076422, 076423, 076427, 076479 E 076480 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Henrique Queiroz** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 15 de agosto de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 15 de agosto de 2013.

Henrique Queiroz

Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 15/08/2013

Guilherme Uchôa

Deputado

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **José Humberto Cavalcanti** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 15 de agosto de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 15 de agosto de 2013.

José Humberto Cavalcanti

Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 15/08/2013

Guilherme Uchôa

Deputado

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 085/2013

Recife, 15 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2012/2015 e no Orçamento Fiscal do Estado para 2013 a Ação Benefícios Previdenciários da Secretaria de Imprensa, objetivando atender benefícios previdenciários a aposentados vinculados à referida Secretaria.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei serão os provenientes de anulação de dotação própria, especificada no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1541/2013

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, a Operação Especial a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

00210 - FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAFIN

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS ESPECIAIS): 0222 - AÇÕES DE PREVIDÊNCIAS AOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e implementar as ações voltadas à previdência dos servidores e seus dependentes, inclusive, os (as) companheiros (as) homossexuais.
Operação Especial: 09.272.0222.4647 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Imprensa

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes de anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco- FUNAFIN			
Op.Especial: 09.272.0222.4647 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Imprensa			50.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0241	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco- FUNAFIN			
Op.Especial: 09.272.0222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça			50.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0241	50.000,00
TOTAL			50.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 086/2013

Recife, 15 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado. A doação em tela terá por encargo a construção e instalação, no prazo de 3 (três) anos, contados a partir do registro da Escritura Pública de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

A instalação da unidade operacional do CBMPE reveste-se de inegável importância para o melhor desempenho e execução das atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, no âmbito da região do Município de Tamandaré, neste Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1542/2013

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber em doação, com encargo, o imóvel de 4.214,00m², situado no Loteamento Marinas de Tamandaré (PE-076), Município de Tamandaré, neste Estado, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Formoso sob o nº 7946, fls. 037, do Livro 2-AAG/FS, nos termos da Lei Municipal nº 370, de 24 de maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 409, de 1º de março de 2013.

Art. 2º A doação que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação, no prazo de 3 (três) anos, contados a partir do registro da Escritura Pública de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas no instrumento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de agosto de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projeto

Projeto de Resolução Nº 1540/2013

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Antonio Carlos Pavão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Antonio Carlos Pavão.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de resolução trata da concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao Professor Antonio Carlos Pavão, nascido em 16 de abril de 1950, natural de Quintana, SP, filho do Sr. Germano Pavão e Lindaura Antunes Pavão, casado com Maria de Fátima Bastos de Carvalho e pai de três filhas: Lia de Carvalho Pavão, Nara de Carvalho Pavão e Dora de Carvalho Pavão.

Formado Bacharel em Química (1973), Mestre em Físico-Química (1976) e Doutor em Química (1978) pela Universidade de São Paulo / USP. Professor da UFPE desde 1979, lecionando disciplinas como Química Geral, História da Química e Tópicos Especiais de PG; Chefe do Departamento de Química Fundamental/DQF-UFPE (92-94), Coordenador de Graduação em Química UFPE (87-89); Sócio-fundador e membro do primeiro Conselho da Sociedade Brasileira de Química/SBQ; membro fundador da Associação dos Docentes da UFPE/ADUFPE; fundador, presidente e vice-presidente da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência; participação em organizações políticas como Liga Operária, Partido Socialista dos Trabalhadores e Convergência Socialista; organizador de diversos eventos e congressos científicos locais, nacionais e internacionais; orientador de monografias de graduação, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado.

O professor Antonio Carlos Pavão veio para o Recife, em 1979, atendendo ao convite do professor Ricardo Ferreira, para fazer parte do grupo de Química Teórica na UFPE. Atualmente, o Recife tem o maior grupo de Química Teórica do Brasil, reconhecido como um centro de excelência na área.

Pavão tem contribuído muito com o desenvolvimento e divulgação da ciência em Pernambuco, por isso tem recebido prêmios e títulos de diversas instituições que tem reconhecido seu trabalho:

- Em 1997 recebeu o Prêmio José Reis de Divulgação Científica- Menção Honrosa / categoria instituição Espaço Ciência, CNPq;
- Em 1998 recebeu o título de sócio honorário da Sociedade Astronômica do Recife;
- Em 1999 recebeu a comenda Paulo Freire / Instituição Espaço Ciência, Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Em 2000 foi o professor homenageado, formandos DQF-UFPE;
- Em 2001 recebeu o prêmio OAB-PE de Meio Ambiente / Instituição Espaço Ciência, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção PE;
- Em 2001 tornou-se membro efetivo da Academia Pernambucana de Ciências.

Tem uma extensa produção bibliográfica: 59 artigos completos publicados em periódicos, 2 Livros publicados/organizados, 13 capítulos de livros publicados, mais de uma dezena de textos em jornais de notícias/revistas, entre outros textos produzidos. Tem experiência na área de Química Teórica, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria da ressonância, supercondutividade, magnetismo, carcinogênese química, catálise heterogênea e química de quarks. Também desenvolve uma intensa atividade em educação e divulgação científica.

Atualmente é professor associado da Universidade Federal de Pernambuco, membro da Comissão Técnica do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD - ciências) do Ministério da Educação, Membro do Conselho Técnico-Científico da Capes do ensino básico; membro do Comitê Assessor de Divulgação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq; Coordenador das Olimpíadas de Química em Pernambuco, Coordenador da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Pernambuco, Coordenador da Ciência Jovem, feira nacional de Ciências, membro da Academia Pernambucana de Ciências e diretor do Espaço Ciência, o museu de ciência de Pernambuco, desde 1995.

Com a firme ideia de que brincar é necessário para se levar uma vida humana, ajudou a criar o bloco carnavalesco "Com Ciência na Cabeça e o Frevo no pé", que, já no Carnaval, anuncia o lema que será abordado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que acontece sempre no mês de outubro.

O professor Pavão desde a sua vinda ao Recife tem contribuído significativamente com o crescimento, o desenvolvimento e a divulgação da ciência em Pernambuco.

Consideramos que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco fará um gesto nobre ao conceder o Título de Cidadão Pernambucano a esse ilustre cientista, pois ratificamos a importância de tê-lo em nosso Estado e reconhecemos tudo que foi exposto acima e muitas outras contribuições na área científica que poderiam nesta justificativa serem acrescentadas.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4534/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e da outras providências.

Art. 1º Todas as instituições de ensino público e privado do Estado, de quaisquer níveis, deverão constar o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrículas dos seus alunos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, deverão os pais e/ou responsáveis fornecerem os exames que contenham o grupo sanguíneo e o fator RH do aluno.

Art. 2º Deverão ser incluídos na ficha do aluno a pedido da família, outros resultados de exames do tipo antialérgicos, glicemia ou outros, todos custeados pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos para sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 14 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

REPUBLICADO

Parecer N° 4538/2013

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
PARECER N° Subemenda Supressiva nº 01/2013 da Comissão de Constituição Legislação sobre a Subemenda Modificativa nº 01/2013 da Mesa Diretora, relativa ao Substitutivo nº 01/2013 proposto pela Comissão de Constituição Legislação de Justiça ao Projeto de Resolução nº 1278/2013
Autora: Deputada Terezinha Nunes

Ementa: Suprime o art. 1º da Subemenda Modificativa nº 01/2013 ao Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Resolução nº 1278/2013. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório.

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Supressiva nº 01/2013 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, alusiva a Subemenda Modificativa nº 01/2013 da Mesa Diretora relativa ao Substitutivo nº 01/2013 proposto pela Comissão de Constituição Legislação de Justiça ao Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 199, inciso X, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, que dispõe sobre a competência de concessão de comendas.

O Projeto de Lei ora encaminhado Institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências e tem por objetivo incentivar no âmbito da gestão dos municípios pernambucanos, a prática de ações que promovam a igualdade de gênero e a atenção à saúde, educação, profissionalização, integridade e vida da Mulher através da criação de mecanismos e políticas eficazes de proteção à mulher.

As Subemendas Supressiva nº 01/2013 da Comissão de Constituição Legislação Justiça e Modificativa nº 01/2013 da Mesa Diretora, ao Substitutivo nº 01/2013 proposto pela Comissão de Constituição Legislação de Justiça ao Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, visam aperfeiçoar a proposição, trazendo modificações em sua redação que resultaram em uma maior conformidade com o objetivo do projeto.

Após análise, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher emite seu parecer pela **APROVAÇÃO** da Subemenda Supressiva nº 01/2013 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça sobre a Subemenda Modificativa nº 01/2013 da Mesa Diretora, relativa ao Substitutivo nº 01/2013 proposto pela Comissão de Constituição Legislação de Justiça ao Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, acatando as modificações sugeridas no texto original do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1278/2013

Isabel Cristina
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Subemenda Supressiva nº 01/2013 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, alusiva a Subemenda Modificativa nº 01/2013 da Mesa Diretora relativa ao Substitutivo nº 01/2013 proposto pela Comissão de Constituição Legislação de Justiça ao Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, acatando as modificações sugeridas no texto original do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1278/2013.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da
Mulher, em 14 de agosto de 2013.

Presidente: Isabel Cristina.

Relator : Isabel Cristina.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Isabel Cristina, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 4539/2013

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
PARECER N° Substitutivo nº 01 proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013,
de autoria da Deputada Mary Gouveia

EMENTA: Estabelece que seja disponibilizada a lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório.

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia**, que dispõe sobre disponibilização de um exemplar da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 192 e 19 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia, ora encaminhado, dispõe sobre disponibilização de um exemplar da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Consideramos que esta iniciativa é louvável e de suma importância, por facilitar o acesso e aumentar a publicidade da Lei Maria da Penha, garantindo o acesso a esta valiosa ferramenta em defesa da segurança e preservação da vida e da integridade física, às mulheres pernambucanas.

O presente substitutivo, proposto pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, altera integralmente O Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia, com o objetivo de aperfeiçoar a redação da proposição original.

Após análise, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher emite seu parecer pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia**, que dispõe sobre disponibilização de um exemplar da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, nos termos do **Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Isabel Cristina
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia**, que dispõe sobre disponibilização de um exemplar da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, nos termos do **Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da
Mulher, em 14 de agosto de 2013.

Presidente: Isabel Cristina.

Relator : Isabel Cristina.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Isabel Cristina, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 4540/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1490/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1490/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho dispõe sobre a semana de conscientização do motorista aos direitos dos ciclistas do Estado de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“A presente proposta visa diminuir significativamente o número de acidentes com ciclistas, incluindo a conscientização do próprio, no sentido de respeitar as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que contempla as regras necessárias para manutenção da segurança no trânsito. Entretanto, para que essas regras sejam efetivamente cumpridas, convém adotar uma dinâmica de divulgação e conscientização de valores e procedimentos.

As medidas de segurança devem ser implantadas em virtude dos diversos acidentes que, em sua maioria, culminam com vítimas fatais.”

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1490/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4541/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1495/2013, de autoria do Poder Executivo para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente projeto Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde – FORMASUS.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“Valho-me do ensejo, para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia, o Projeto de Lei em anexo, que institui, no âmbito do Estado, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde – FORMASUS, com o objetivo de promover a oferta de bolsas integrais de estudo, nas instituições privadas de ensino superior e de ensino técnico que ministram cursos na área de saúde, para alunos oriundos das escolas públicas ou bolsistas integrais em escolas privadas, em contrapartida pelo uso, por estas instituições, do espaço público destinado à prática e formação de profissionais de saúde.

O Programa FORMASUS reflete o compromisso do governo estadual em contribuir para ampliar e democratizar o acesso à formação de profissionais de saúde e, conseqüentemente, reduzir os desníveis na prestação dos serviços de saúde em todo o território do Estado, por meio de parcerias com as instituições privadas na transferência e compartilhamento de responsabilidades.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.”

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1496/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4542/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1496/2013, de autoria do Poder Executivo para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente projeto cria a Unidade Técnica Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“O Projeto de Lei, que tem por objetivo a criação da Unidade Técnica Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco – ESPPE, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, cuja finalidade precípua será a de contribuir para a melhoria dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS em Pernambuco.

A instituição da Unidade Técnica Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE e os trabalhos que serão desempenhados constituem, em sua essência, premissas ideais que se refletem no compromisso do Governo do Estado com as iniciativas destinadas à melhoria dos padrões de atuação dos profissionais de saúde diretamente ligados ao SUS.

Considerando que estes profissionais estão na ponta da cadeia de prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo SUS e, portanto, constituem a principal ligação entre o usuário/cidadão e o serviço propriamente dito, a sua qualificação e a contribuição para a melhoria do atendimento que oferecem são fatores que repercutem diretamente na efetividade das políticas públicas para o desenvolvimento da saúde, bem como e principalmente na melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS.

Assim, a criação e a estruturação da Unidade Técnica Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE objetiva reduzir os desníveis sociais que, por sua vez, são também refletidos na qualidade do atendimento prestado ao usuário do serviço público de saúde, colaborando de forma direta com o ganho de eficiência no atendimento, na consecução de respostas mais rápidas ao tratamento e, por fim, na redução do déficit ainda existente entre a demanda e oferta destes serviços.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.”

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1496/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Teresa Leitão.

Parecer N° 4543/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1501/2013, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1501/2013, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Profissional do SAMU.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

Criado em 2003, como parte da Política Nacional de Atenção a Urgências, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) tem ajudado o Estado a reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro, tornando-se cada vez mais essencial para todos.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas.

O socorro começa com a chamada gratuita, feita para o telefone 192. A ligação é atendida por técnicos que identificam a emergência e transferem o telefonema para um médico, que faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

O número de atendimentos e pessoas sendo salvas pela prestação deste serviço vem se tornando cada vez maior.

O reconhecimento desses profissionais, instituindo com uma data comemorativa, é apenas uma forma singela de agradecermos pelo excelente serviço que vem fazendo, cotados por muitos como: “ Anjo Azul”.

A data 05 de novembro foi escolhida devido a referência na publicação da Portaria 2048/GM de 2002, que normatiza o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, estabelecendo regras que vão desde as especializações da equipe médica até as características dos veículos e os equipamentos a serem utilizados nas ambulâncias.

Desta forma, nada mais justo, que homenagear esses profissionais, com data comemorativa pelos relevantes serviços prestados.

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1501/2013, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4544/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1506/2013, de autoria do Deputado Aglailson Júnior para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria

Parecer do Relator

2.1- O presente projeto confere ao município de Glória do Goitá, o Título de Capital Estadual do Mamulengo.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

O município de Glória do Goitá está localizado na mesorregião da Mata Pernambucana e na Microrregião de Vitória de Santo Antão.

Por volta de 1760, o lugar onde hoje fica o município era ocupado por lavradores, que mandaram construir uma capela dedicada à Nossa Senhora da Glória. Em volta dessa capela, surgiu um pequeno povoado. Posteriormente, monges do Mosteiro de São Bento de Olinda vieram para a região, em 1775.

A vila foi criada a 6 de maio de 1837. Glória do Goitá tornou-se município autônomo, emancipado de Paudalho em 9 de julho de 1877.A desmembração ocorreu pela Lei Provincial n. 1.297, sendo formado pelos distritos Sede e Apoti, e pelo povoado de Tapera. A denominação do município tem origem na junção do nome da padroeira, Nossa Senhora da Glória, com o Rio Goitá. Goitá vem de "gua-ita", palavra indígena que significa "pedra da baixa".

Glória do Goitá é o berço do mamulengo e tem como representantes Zé de Vina e José Lopes (“goiabinha”). Os mamulengos são confeccionados com madeira e chita. O Museu do Mamulengo destaca-se como o principal ponto de cultura, situado no antigo mercado público no centro da cidade, apresenta diferentes peças do teatro de bonecos, como também oficina de mamulengos levando o nome do município para diversos locais, inclusive para o exterior.

Denominar de Capital Estadual do Mamulengo, o município de Glória do Goitá é uma fraterna forma de homenagear esta cidade, conferindo, através da Casa de Todos os Pernambucanos, um título que já lhe pertence a décadas.

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1506/2013, de autoria do deputado Aglailson Júnior.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4545/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1085/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação dos valores dos imóveis nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os anúncios de imóveis, seja para venda ou locação, publicados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu corpo, os valores individualizados correspondentes ao bem colocado à venda ou locação.

§1º Para efeitos desse artigo, considera-se “corpo” do anúncio o texto onde se encontra a descrição do imóvel, suas características, diferenciais e quaisquer outras informações referentes ao imóvel a ser locado ou vendido.

§2º O responsável pelo anúncio deve informar o valor do bem em si, além de todos os outros percentuais ou demais valores incidentes na referida transação, a qualquer título, de forma clara, objetiva e destacada.

Art. 2º Considera-se imóveis, seja em área urbana ou rural, para efeito desta Lei:

I - qualquer construção seja ela para fins residências, comerciais ou industriais, em qualquer estágio da obra;

II – o solo livre de construções, ou com qualquer benfeitoria.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4546/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Corretor de Imóveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Corretor de Imóveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 (vinte e sete) de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual do Corretor de Imóveis não será considerado feriado civil.

At. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 4547/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1492/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE autorizada a ceder, ao Município do Recife, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua do Cinema, nº 130, Bairro da Mangabeira, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º é a título gratuito, destinando-se o imóvel à instalação de equipamento para execução de Política de Assistência Social do Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município à cedente, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial.

Art. 3º Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel referido no art. 1º, a renovação para novo período depende de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4548/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1493/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Dormentes, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 74, Centro, Município de Dormentes, neste Estado, onde funciona o Hospital Nossa Senhora da Paz.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º é a título gratuito, destinando-se o imóvel à implantação do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde no Município cessionário no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município ao cedente, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel referido no art. 1º, a renovação para novo período depende de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4549/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1494/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, os imóveis que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar os bens imóveis discriminados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alienações de que trata o *caput* deste artigo devem ser necessariamente precedidas de avaliação e realizadas mediante licitação, na modalidade leilão, conforme previsto nos arts. 17 e 19 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a alienação dos imóveis devem ser objeto de depósito em Conta Específica e destinados às despesas de capital previstas na Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo único. Na utilização dos recursos arrecadados, devem ter preferência a execução de projetos voltados a:

I - aquisição ou construção de imóveis;

II - reforma, recuperação ou ampliação de imóveis públicos;

III - aquisição de equipamentos e ferramentas a serem utilizadas na identificação e no controle de imóveis públicos; e

IV - regularização fundiária de imóveis públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Imóvel registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife sob a matrícula nº 6.811, Livro 02, em 30 de abril de 1998, **localizado na BR-101 Norte, Quadra B, Lote 01, Loteamento Berenguer, Guabiraba, Recife-PE.**

Limites e Confrontantes:

Norte: lotes 02 e 05 da mesma quadra e loteamento,

Sul: Rua projetada e BR-101 Norte,

Leste: BR-101 Norte e lote 02 da mesma quadra e loteamento,

Oeste: lote 43 da mesma quadra e loteamento.

Descrição:	Marco	Azimute	Distância (m)	Este	Norte	Confrontante
M-1 – M-2	217º03'09"	60,00	4995,066	10166,823	BR- 101 norte	
M-2 – M-3	264º02'43"	50,00	4958,913	10118,938	Rua projetada	
M-3 – M-4	261º24'11"	50,00	4909,153	10114,040	Rua projetada	
M-4 – M-5	348º19'19"	178,00	4859,715	10106,566	Lote 43 mesma quadra e loteamento	
M-5 – M-6	81º33'23"	8,00	4823,686	10280,882	Lote 05 mesma quadra e loteamento	
M-6 – M-1	125º10'53"	200,00	4831,599	10282,056	Lote 02 mesma quadra e loteamento	

2. Imóvel registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife sob a matrícula nº 6.812, Livro 02, em 30 de abril de 1998, **localizado na BR-101 Norte, Quadra B, Lote 02, Loteamento Berenguer, Guabiraba, Recife-PE.**

Limites e Confrontantes:

Norte: lotes 05 e 03 da mesma quadra e loteamento,

Sul: BR-101 Norte e lote 01 da mesma quadra e loteamento,

Leste: BR-101 Norte e lote 03 da mesma quadra e loteamento,

Oeste: lotes 01 e 05 da mesma quadra e loteamento.

Descrição:	Marco	Azimute	Distância (m)	Este	Norte	Confrontante
M-1 – M-6	305º10'53"	200,00	4995,066	10166,823	Lote 01 mesma quadra e loteamento	
M-6 – M-7	37º03'09"	65,00	4831,599	10282,056	Lote 05 mesma quadra e loteamento	
M-7 – M-8	125º10'53"	200,00	4870,765	10333,932	Lote 03 mesma quadra e loteamento	
M-8 – M-1	217º03'09"	65,00	5034,231	10218,699	BR- 101 norte	

1. Imóvel denominado Centro Social Urbano Nestor de Holanda, **localizado na Estrada do Arraial, Monteiro, Recife-PE.**

Limites e Confrontantes:

Norte: Estrada do Arraial,

Sul: Imóvel nº 2388 da Avenida 17 de Agosto,

Leste: Imóvel nº 1752 da Estrada do Arraial e Estrada do Encanamento,

Oeste: Imóvel nº 4889 da Estrada do Arraial.

Descrição:	Marco	Azimute	Distância (m)	Este	Norte	Confrontante
V-0 – V-1	93º32'56"	34,43	287770,942	9112144,350	Estrada do Arraial	
V-1 – V-2	190º23'49"	44,03	287805,307	9112142,219	Imóvel nº 1752 da Estrada do Arraial	
V-2 – V-3	189º03'47"	10,67	287797,361	9112098,911	Imóvel nº 1752 da Estrada do Arraial	
V-3 – V-4	190º43'59"	7,17	287795,681	9112088,376	Imóvel nº 1752 da Estrada do Arraial	
V-4 – V-5	189º52'45"	14,81	287794,346	9112081,333	Estrada do Encanamento	
V-5 – V-6	215º30'24"	6,15	287791,804	9112066,740	Imóvel nº 2388 da Avenida 17 de Agosto	
V-6 – V-7	287º37'43"	28,14	287788,230	9112061,731	Imóvel nº 2388 da Avenida 17 de Agosto	
V-7 – V-8	287º03'10"	7,65	287761,414	9112070,252	Imóvel nº 2388 da Avenida 17 de Agosto	
V-8 – V-9	13º18'01"	13,66	287754,096	9112072,496	Imóvel nº 4889 da Estrada do Arraial	
V-9 – V-10	13º05'44"	14,14	287757,240	9112085,795	Imóvel nº 4889 da Estrada do Arraial	
V-10 – V-0	13º11'41"	45,69	287760,512	9112099,864	Imóvel nº 4889 da Estrada do Arraial	

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4550/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1498/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária - passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. O Tribunal de Justiça, com sede na Comarca da Capital e jurisdição em todo o território estadual, compõe-se de 46 (quarenta e seis) Desembargadores.” (NR)

“Art. 199-A. O preenchimento das vagas, da 43ª (quadragesima terceira) à 46ª (quadragesima sexta), da composição do Tribunal de Justiça, previstas no art. 17 desta Lei Complementar, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2014.” (NR)

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 232, de 11 de junho de 2013, para o cumprimento desta Lei Complementar ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário, os cargos e funções gratificadas conforme denominação, simbologia e quantitativo estabelecidos nos respectivos Anexos I, II e III, cujo preenchimento, na medida em que se faça necessário, se dará a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica alterado para 46 (quarenta e seis) o número de desembargadores constante do conteúdo do Anexo III da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
CARGOS DE DESEMBARGADOR	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	
Desembargador		03	
ANEXO II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Técnico Judiciário		PJC-II	12
Secretário de Desembargador		PJC-IV	03
Chefe de Gabinete		PJC-IV	03
ANEXO III			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Representação de Gabinete		RG	12
Unidade de Controle		FGJ-2	01
Secretário de Sessões		FGJ-1	01
Everaldo Cabral Deputado			
Sala da Comissão de Redação Final, em 15 de agosto de 2013.			

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Pedro Serafim Neto.

Emenda

Emenda N° 01/2013

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 1525/2013, de minha autoria.

Art. 1º Com o objetivo de assegurar à defesa do direito das crianças e adolescentes em todo Estado de Pernambuco, bem como suplementar as alterações da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), introduzidas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que alterou de 3 (três) para 4 (quatro) anos os mandatos dos conselheiros tutelares em todo país e que unificou seu processo de escolha nacionalmente, ficam prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros tutelares em todos os municípios do Estado de Pernambuco até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado no país, que será realizado no ano de 2015 e com posse prevista para 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º A presente lei não se aplica aos municípios pernambucanos que, após a publicação da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, dispuseram de forma diversa da disposta nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.
Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 6663/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. José Carlos Cavalcanti Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NA RODOVIA PE-120, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATENDE AO MUNICÍPIO DE AGRISTINA, NAS PROMIXIMIDADES DO DISTRITO DE LAJE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Engº. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Agrestina, Thiago Lucena Nunes, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, João Gonçalves de Queiroz, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Wellington da Silva, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Cicero Antônio da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Joaquim da Costa, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Severino Vellozo de Carvalho, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Francisco dos Santos Júnior, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Sonia Otaviano Melo da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Eduardo Arquilino de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Vieira da Silva Filho, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NA RODOVIA PE-120, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATENDE AO MUNICÍPIO DE AGRISTINA, NAS PROXIMIDADES DO DISTRITO DE LAJE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE. A situação da citada rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia, um principal acesso para a cidade de Caruaru/PE.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6664/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Transportes, Dr. Paulo Sérgio Passos, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do DNIT, Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe , ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Engº Euclides Bandeira Souza Neto, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. José Carlos Cavalcanti Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NA RODOVIA BR-104, SAINDO DO MUNICÍPIO CARUARU/PE COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE AGRISTINA/PE, 300 (TREZENTOS) METROS DEPOIS DA CEACA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU, NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Transportes, Dr. Paulo Sérgio Passos, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-900, Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do DNIT, Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, na SAN Quadra 03, Bloco A, Edf. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, CEP 70.040-902, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Engº Euclides Bandeira Souza Neto, na Avenida Antônio de Goés, nº 820, Pina, Recife/PE, CEP 51.010-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Engº. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, José Queiroz de Lima, na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.004-901, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Agrestina, Thiago Lucena Nunes, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, João Gonçalves de Queiroz, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Wellington da Silva, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Cicero Antônio da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Joaquim da Costa, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Severino Vellozo de Carvalho, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Francisco dos Santos Júnior, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Sonia Otaviano Melo da Silva, ao Excelentissimo Senhor Vereador do Município de Catende, Eduardo Arquilino de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Vieira da Silva Filho, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, viabilizando a execução de uma OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NA RODOVIA BR-104, SAINDO DO MUNICÍPIO CARUARU/PE COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE AGRISTINA/PE, 300 (TREZENTOS) METROS DEPOIS DA CEACA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU, NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. A situação do citado trecho da rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego, os buracos se assim podemos chamar, haja vista, que já formaram enormes crateras, que são muitas. Neste período de chuva, há uma preocupação ainda maior, as crateras aumentam, já estão causando prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam materiais neste trecho da BR-104, agora, os acidentes com vítimas fatais. Constituindo-se, ainda, em uma rota de grande fluxo de caminhões, tendo em vista que todo escoamento da produção de produtos agropecuários, hortifrutigranjeiros, avícolas, pesqueiros, frios, estivas e cereais, para toda Região se faz através da CEACA - Central de Abastecimento de Caruaru, o que nos dá a certeza da necessidade da operação.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6665/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor de Relações Institucionais da Vivo, Marcos Almeida, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA VIVO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Gilberto Quirino, e dos Exmos. Srs. Vereadores José Giovanni Sampaio Novaes (Zé de Emílio), Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Francisco Ferraz Novaes (Chichico Ferraz), Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme de Sá Cavalcante Novaes (Guilherme Ferraz), Ézio Feitosa, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romoaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Córte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburtino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, 103 – Vila Cargueja, Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, CEP 564000-000, Centro, Floresta-PE; à Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Rinaldo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Reverendíssimo Sr. Presbítero Paulo – Assentamento Cacimba Nova, CEP 56400-000, Nazaré do Pico, Floresta-PE; ao Sr. Sebastião Gomes Lima – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 42, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Roberto Luciano de Amaral - Rua Ernesto Queiroz, 30, Centro, CEP 56640000, Custódia; ao Sr. Cláudio José Novaes – Rua Alexandre Firmo Ferraz, 700, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Jota Filho – Rua Elói Torres de Barros, 16, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Célio Régis Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vital Manoel Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 30, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Rinaldo Sampaio Novaes – Rua Dário Ferraz de Sá, 320, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Flávio Nunes Novaes (Nego) – Rua do Espinhoiro, 242 - Apto. 902, CEP 52020020, Espinhoiro – Recife; à Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana – Rua Elói Torres de Barros, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Manoel Freire Maranhão (Mano) – Pça. João Novaes, 283-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Nivaldo de Sá (Zebinha) – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180- A Casa, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Vila Cargueja, Nazaré do Pico, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes (Raimundão) – Rua Cap. Emílio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ancilon Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, CEP 56400000, Centro, Floresta; ao Sr. Marcos Antonio de Sá (Manoel do Brejinho) – Rua Quirino de Sá, 60, CEP 56400000, Caraibeiras –Floresta; ao Sr. Eraldo Menezes de Sá – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Dagmar Novaes – Rua Pereira Maciel, 165, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Teotônio – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 69, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Juarez Florentino Carvalho – Pça. Major João Novaes, 284 – apto. 101, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Jarbas Carvalho – Av. Deputado Audomar Ferraz, 142, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Emílio Novaes – Rua Cap. Emílio Novaes, 243, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Aureliano de Sá – Pça. Capitão Emilio Novaes, 201, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Teresinha Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Adelina Margarida de Jesus Torres – Pça. Major João Novaes, 267, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Pedro de Sá Novaes – Rua Nelson Barros da Rosa, 72, Caetano II, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. João Sampaio Novaes – Rua Dr. Tito Rosas, 37- A, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luís Antonio Gomes Leão – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 48, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Araújo Ferraz – Rua Pe. Cláudio Novaes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vicente Gomes Cruz – Rua Tito Rosas, 37-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Eudes de Sá (Zezinho) – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 53, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Alípio Carvalho – Rua da Hora, 656- apto. 401, CEP 52020010, Espinhoiro/ Recife – PE; ao Sr. Ovidio Ferraz – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 82, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Anézio Bosco de Menezes – Rua Manoel Novaes, 30, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Franklin Barreto Novaes – Rua Major José Rodrigues de Moraes, 284, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes – Rua Cap. Emílio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; e ao Sr. João Luiz da Silva – Rua Pe. Cláudio Novaes, 189, Centro, CEP 56400000, Floresta – PE.

Justificativa
Nas últimas décadas o Brasil incentivou o crescimento da telefonia móvel com a disponibilização de planos e aparelhos mais baratos, deixando de lado o serviço de telefonia fixa. Esta política pública fez com que a telefonia fixa fosse quase extinta, especialmente no interior do Estado, ao tempo que a comunicação móvel fosse amplamente difundida, com grande crescimento no número de linhas e usuários. Com isso, os celulares deixaram de ser um meio de comunicação supérfluo, tornando-se essencial. Hoje, quase toda a movimentação do comércio das cidades e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos são feitos por meio da telefonia móvel. Porém, o município de Floresta ainda não conta com sinal de telefonia da operadora Vivo. Mesmo com a disponibilização de sinal de outras operadoras, os usuários de Floresta necessitam do sinal da Vivo, haja vista a diversificação dos planos tarifários que as operadoras impõem aos consumidores. A inexistência de sinal da Vivo em Floresta dificulta o desenvolvimento de suas atividades comerciais, bem como onera o orçamento das famílias que querem entrar em contato com seus parentes que vivem distantes, haja vista que não podem utilizar das tarifas promocionais disponibilizadas em razão da inexistência do sinal da referida operadora. Portanto, necessário que seja disponibilizado sinal de telefonia móvel da operadora VIVO no Município de Floresta.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6666/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, para que **SEJA IMPLANTADO O PROGRAMA “PERNAMBUCO NO BATENTE” NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000000, Salgueiro; à Câmara de Vereadores de Salgueiro na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Marcio Nemédio Nogueira Alves, e dos Exmos. Srs. Vereadores André Luiz Alves Neves de Souza, Augusto Matias Neto, Aumir Ferreira, Auremar de Carvalho Barros, Ednaldo Barros Cruz, Eugenio Manoel Bezerra, Hercílio de Alencar Carvalho, José Carlos de Carvalho Parente, Juliano Gomes de Barros, Maria de Fátima de Carvalho Almeida, Paulo Afonso Valença Sampaio, Pedro Pereira de Lima, Raimunda Barros de Oliveira Lisboa – todos na Rua Urbano de Sá, 14, Centro, CEP 56000000, Salgueiro – PE; ao Sr. Gustavo Ramos Novaes (Gustavão) – Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, CEP 56000000, Salgueiro; e ao Sr. Darlyson Antonio Torres da Luz – Rua Antonio da Sá Araújo, 121, Centro, CEP 56000000, Salgueiro.

Justificativa
O programa “Pernambuco no Batenete” é mais uma ação do Governo do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que tem como objetivo proporcionar políticas de inclusão produtiva em prof de comunidades pobres que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. A ação consiste em financiamento para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis, disponibilizando profissionais das mais diversas áreas que vão auxiliar as localidades a explorarem suas potencialidades. Tendo em vista os benefícios do programa, necessário que o mesmo seja ampliado aos mais diversos municípios de nosso Estado, especialmente os que se encontram no sertão, haja vista a escassez de recursos e a grande quantidade de pessoas que se encontram em situação de pobreza. Portanto, necessário que o programa “Pernambuco no Batenete” seja implantando no município de Salgueiro, auxiliando a população local a desenvolver suas potencialidades, que são muitas, a fim de que os cidadãos disponham de melhor condição de vida em razão das atividades que serão desenvolvidas.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6667/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, para que **SEJA IMPLANTADO O PROGRAMA “PERNAMBUCO NO BATENTE” NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim – Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antonio Estevão da Silva (Tonês) e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, Aluisio Rodrigues de Lima, Anselmo Martins Pereira, Everaldo Martins da Silva, Joeldes Moreno de Medeiros, José Carlos Rodrigues dos Santos, Lucimar Feitosa Ventura, Marcos Daniel de Souza Lima, Sandra Gusmão da Silva, Selma Fernandes dos Santos - todos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE, ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Lula Baião) – Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo-PE; e ao Sr. Paulo Ítalo Pereira Araújo (Paulo da Farmácia) – Rua 15 de novembro, 156, Centro, CEP 56870000, Triunfo.

Justificativa
<p>O programa “Pernambuco no Batente” é mais uma ação do Governo do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que tem como objetivo proporcionar políticas de inclusão produtiva em prol de comunidades pobres que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. A ação consiste em financiamento para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis, disponibilizando profissionais das mais diversas áreas que vão auxiliar as localidades a explorarem suas potencialidades. Tendo em vista os benefícios do programa, necessário que o mesmo seja ampliado aos mais diversos municípios de nosso Estado, especialmente os que se encontram no sertão, haja vista a escassez de recursos e a grande quantidade de pessoas que se encontram em situação de pobreza. Portanto, necessário que o programa “Pernambuco no Batente” seja implantando no município de Triunfo, auxiliando a população local a desenvolver suas potencialidades, que são muitas, a fim de que os cidadãos disponham de melhor condição de vida em razão das atividades que serão desenvolvidas.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2013.
Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 6668/2013

Rodrigo Novaes

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, para que **SEJA IMPLANTADO O PROGRAMA “PERNAMBUCO NO BATENTE” NO MUNICÍPIO DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compare Distribuidora, Sr. Heraldo Menezes de Sá - Rua Dom Bosco, 159, CEP 564000, Floresta-PE; à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Gilberto Quirino, e dos Exmos. Srs. Vereadores José Giovanni Sampaio Novaes (Zé de Emílio), Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Francisco Ferraz Novaes (Chichico Ferraz), Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme de Sá Cavalcante Novaes (Guilherme Novaes), Ézio Feitosa, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romoaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000, Floresta - PE; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburtino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; e ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 46400-000;ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, 103 – Vila Cargueja, Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; à Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Erialdo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Reverendíssimo Sr. Presbítero Paulo – Assentamento Cacimba Nova, CEP 56400-000, Nazaré do Pico, Floresta-PE; ao Sr. Sebastião Gomes Lima – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 42, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Roberto Luciano de Amaral - Rua Ernesto Queiroz, 30, Centro, CEP 56640000, Custódia; ao Sr. Cláudio José Novaes – Rua Alexandre Firmo Ferraz, 700, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Jota Filho – Rua Elói Torres de Barros, 16, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Célio Régis Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vital Manoel Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 30, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Rinaldo Sampaio Novaes – Rua Dário Ferraz de Sá, 320, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Flávio Nunes Novaes (Nego) – Rua do Espinheiro, 242 - Apto. 902, CEP 52020020, Espinheiro – Recife; à Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana – Rua Elói Torres de Barros, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Manoel Freire Maranhão (Mano) – Pça. João Novaes, 283-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Nivaldo de Sá (Zebinha) – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180- A Casa, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Vila Cargueja, Nazaré do Pico, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes (Raimundão) – Rua Cap. Emílio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ancilon Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, CEP 56400000, Centro, Floresta; ao Sr. Marcos Antonio de Sá (Manoel do Brejinho) – Rua Quirino de Sá, 60, CEP 56400000, Caraiibeiras –Floresta; ao Sr. Eraldo Menezes de Sá – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Dagmar Novaes – Rua Pereira Maciel, 165, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Teotônio – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 69, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Juarez Florentino Carvalho – Pça. Major João Novaes, 284 – apto. 101, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Jarbas Carvalho – Av. Deputado Audomar Ferraz, 142, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Emílio Novaes – Rua Cap. Emílio Novaes, 243, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Aureliano de Sá – Pça. Capitão Emílio Novaes, 201, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Teresinha Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Adelina Margarida de Jesus Torres – Pça. Major João Novaes, 267, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Pedro de Sá Novaes – Rua Nelson Barros da Rosa, 72, Caetano II, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. João Sampaio Novaes – Rua Dr. Tito Rosas, 37-A, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luís Antonio Gomes Leão – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 48, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Araújo Ferraz – Rua Pe. Cláudio Novaes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vicente Gomes Cruz – Rua Tito Rosas, 37- B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Eudes de Sá (Zezinho) – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 53, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Alípio Carvalho – Rua da Hora, 656- apto. 401. CEP 52020010, Espinheiro/ Recife – PE; ao Sr. Ovídio Ferraz – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 82, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Anézio Bosco de Menezes – Rua Manoel Novaes, 30, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Franklin Barreto Novaes – Rua Major José Rodrigues de Moraes, 284, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes – Rua Cap. Emílio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; e ao Sr. João Luiz da Silva – Rua Pe. Cláudio Novaes, 189, Centro, CEP 56400000, Floresta – PE.

Justificativa
<p>O programa “Pernambuco no Batente” é mais uma ação do Governo do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que tem como objetivo proporcionar políticas de inclusão produtiva em prol de comunidades pobres que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. A ação consiste em financiamento para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis, disponibilizando profissionais das mais diversas áreas que vão auxiliar as localidades a explorarem suas potencialidades. Tendo em vista os benefícios do programa, necessário que o mesmo seja ampliado aos mais diversos municípios de nosso Estado, especialmente os que se encontram no sertão, haja vista a escassez de recursos e a grande quantidade de pessoas que se encontram em situação de pobreza. Portanto, necessário que o programa “Pernambuco no Batente” seja implantando no município de Floresta, auxiliando a população local a desenvolver suas potencialidades, que são muitas, a fim de que os cidadãos disponham de melhor condição de vida em razão das atividades que serão desenvolvidas.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.
Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 6669/2013

Rodrigo Novaes

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração de Pernambuco, Décio José Padilha da Cruz, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do **Expresso Cidadão** no município de **Arcoverde/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Brito, no endereço: Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, nº 88, Arcoverde/PE – CEP 56500-000;
2) As Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Arcoverde: Célia Almeida Cardoso, Cleriane Alves de Lima Freitas, Everaldo de Lira Cavalcanti, Joel Mário de Freitas, José Eduino de Brito Cavalcanti, José Waddel Kelly Amaral Lopes, Luciano Rodrigues Pacheco, Luiza Margarida de Jesus, Miguel Leite de Siqueira e Paulo Cesar Galindo Wanderley, no endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde/PE – CEP 56500-000.

Justificativa
<p>O programa “Pernambuco no Batente” é mais uma ação do Governo do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que tem como objetivo proporcionar políticas de inclusão produtiva em prol de comunidades pobres que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. A ação consiste em financiamento para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis, disponibilizando profissionais das mais diversas áreas que vão auxiliar as localidades a explorarem suas potencialidades. Tendo em vista os benefícios do programa, necessário que o mesmo seja ampliado aos mais diversos municípios de nosso Estado, especialmente os que se encontram no sertão, haja vista a escassez de recursos e a grande quantidade de pessoas que se encontram em situação de pobreza. Portanto, necessário que o programa “Pernambuco no Batente” seja implantando no município de Floresta, auxiliando a população local a desenvolver suas potencialidades, que são muitas, a fim de que os cidadãos disponham de melhor condição de vida em razão das atividades que serão desenvolvidas.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.
Rodrigo Novaes Deputado

O Expresso Cidadão é um programa do Governo do Estado, com espaço que reúne em um só local, um complexo de serviços extremamente necessários à população, como tiragem de identidade e outros documentos, DETRAN, Previdência Social (CTPS), entre outros, facilitando a vida da população, porque reduz tempo e deslocamento para vários locais e órgãos que oferecem os serviços acima elencados.

O Governo disponibiliza também o “Expresso Cidadão Virtual”, que foi instituído através de decreto, sendo um portal que tem por finalidade dispor através da internet e de forma centralizada, informações detalhadas sobre os serviços ofertados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e outros serviços públicos ou privados de interesse do cidadão e da sociedade, visando os seguintes benefícios: 1) Ser um canal de comunicação entre o Governo de Pernambuco e a sociedade; 2) Disponibilizar através de um Portal Central os serviços providos ao cidadão; 3) Integrar diversos serviços disponibilizados pelo governo na internet; 4) Ser uma ferramenta de fácil uso e atrativo para o cidadão; e 5) Divulgar os pontos turísticos de Pernambuco, ampliando o fluxo turístico Nacional e Internacional em nosso Estado. (Fonte: http://www.expressocidadao.pe.gov.br/web/expresso-cidadao-virtual/o-portal)

Sendo assim, o Expresso Cidadão será um importante instrumento de acesso aos serviços indispensáveis a cidadania dos arcoverdenses e da população da região adjacente, minimizando os deslocamentos para outras unidades distantes, motivo pelo qual encaminho este pleito ao Governador Eduardo Campos, contando com a devida aprovação dos nobres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.
Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6670/2013

Rodrigo Novaes

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração de Pernambuco, Décio José Padilha da Cruz, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do **Expresso Cidadão** no município de **Salgueiro/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Salgueiro/PE - CEP 56000-000;

2) As Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Salgueiro: André Luiz Alves de Souza, Augusto Matias Neto, Aumir Ferreira Alves, Auremar de Carvalho Barros, Ednaldo Barros Cruz, Eugênio Manoel Bezerra, Hercílio de Alencar Carvalho, José Carlos de Carvalho Parente, Juliano Gomes de Barros, Marcio Nemédio Nogueira Alves, Maria de Fátima de Carvalho Almeida, Paulo Afonso Valença Sampaio, Pedro Pereira de Lima e Raimunda Barros de Oliveira, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 147, bairro de Nossa Senhora da Aparecida, Salgueiro/PE - CEP 56000-000.

Justificativa
<p>O Expresso Cidadão é um programa do Governo do Estado, com espaço que reúne em um só local, um complexo de serviços extremamente necessários à população, como tiragem de identidade e outros documentos, DETRAN, Previdência Social (CTPS), entre outros, facilitando a vida da população, porque reduz tempo e deslocamento para vários locais e órgãos que oferecem os serviços acima elencados. O Governo disponibiliza também o “Expresso Cidadão Virtual”, que foi instituído através de decreto, sendo um portal que tem por finalidade dispor através da internet e de forma centralizada, informações detalhadas sobre os serviços ofertados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e outros serviços públicos ou privados de interesse do cidadão e da sociedade, visando os seguintes benefícios: 1) Ser um canal de comunicação entre o Governo de Pernambuco e a sociedade; 2) Disponibilizar através de um Portal Central os serviços providos ao cidadão; 3) Integrar diversos serviços disponibilizados pelo governo na internet; 4) Ser uma ferramenta de fácil uso e atrativo para o cidadão; e 5) Divulgar os pontos turísticos de Pernambuco, ampliando o fluxo turístico Nacional e Internacional em nosso Estado. (Fonte: http://www.expressocidadao.pe.gov.br/web/expresso-cidadao-virtual/o-portal)</p> <p>Sendo assim, o Expresso Cidadão será um importante instrumento de acesso aos serviços indispensáveis a cidadania dos salgueirenses e da população da região adjacente, minimizando os deslocamentos para outras unidades distantes, motivo pelo qual encaminho este pleito ao Governador Eduardo Campos, contando com a devida aprovação dos nobres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.
Mary Gouveia Deputada

Rodrigo Novaes

Rodrigo Novaes

Indicação N° 6671/2013

Rodrigo Novaes

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Arlindo Pereira Oliveira Filho, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares, José Mário do Nascimento, Paulo Sávio de Almeida Júnior e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

4) Ao Ilmo. Sr. Reginaldo Melo, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, presidente da Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;

6) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

7) Ao Ilmo. Sr. Edelzal Filho, Presidente do site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

8) Ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Vicente, Diretor do Site “A Voz Escadense”, no endereço: Rua Ramiro Costa, nº 32, Vila Operária, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
<p>Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH. O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável. Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.
Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6672/2013

Rodrigo Novaes

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, José Almir Cirilo; ao Ilmo .Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares Cavalcante. **No sentido de viabilizar a construção de uma Estação de Tratamento D’água no loteamento Manassú, e substituição da antiga tubulação que abastece Jaboatão Centro no Município do Jaboatão dos Guararapes.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648, CEP 54410-325, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Ricardo Valois e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 739, CEP 54310-335, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE; ao Ilmo. Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, nº 24, 1º andar, CEP 54110-110, Jaboatão/Centro - Jaboatão dos Guararapes - PE; ao Ilmo. Sr. Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito, nº 86, CEP 51190- 490, Ipsej - Recife - PE.

Justificativa
<p>O loteamento Manassú situado à margem da BR 232 em Jaboatão dos Guararapes, por onde passa a adutora que leva água para os Curados, seria um ótimo local para construção de uma Estação de Tratamento D’água, pois a Estação existente no Alto Manoel de Sena é muito antiga e ofereceu risco a população circunvizinha. Como também, a substituição de toda antiga tubulação acabando com os constantes vazamentos que comprometem o abastecimento.</p>

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Eduardo Porto Deputado

Indicação N° 6673/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Amaraji/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amaraji, Sr. Jânio Gouveia da Silva, no endereço: Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000; 2) A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereadora Glória Maria de Andrade Gouveia, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000; 3) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Muncípio de Amaraji: Amaro Morais dos Santos, Edilson Francisco da Silva, Edson Gersino da Silva, José Mário de Oliveira, Maria do Socorro de Brito Gouveia, Severino Ramos da Silva e Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH. O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável. Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6674/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Salgueiro/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Salgueiro/PE - CEP 56000-000; 2) As Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Salgueiro: André Luiz Alves de Souza, Augusto Matias Neto, Aumir Ferreira Alves, Auremar de Carvalho Barros, Ednaldo Barros Cruz, Eugênio Manoel Bezerra, Hercílio de Alencar Carvalho, José Carlos de Carvalho Parente, Juliano Gomes de Barros, Marcio Nemédio Nogueira Alves, Maria de Fátima de Carvalho Almeida, Paulo Afonso Valença Sampaio, Pedro Pereira de Lima e Raimunda Barros de Oliveira, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 147, bairro de Nossa Senhora da Aparecida, Salgueiro/PE - CEP 56000-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6675/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Primavera/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Primavera, Severina Moura Batista Peixoto (Naza Pão com Ovo), no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000; 2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Edmilton Zacarias da Silva, no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000; 3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Primavera: Antônio Olegário Filho, Artur Alves de Souza, Edson Severino dos Santos, Eraldo Alves da Silva, Felipe de Souza Raposo, Jorge Luiz Alves de Melo, Severino Nunes da Silva e Severino Ramos, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6676/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Chã Grande/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Chã Grande, Daniel Alves de Lima, no endereço: Av. São José, 101 – Centro, Chã Grande-PE – CEP 55635-000; 2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande, Vereador Sérgio Luiz Magalhães, no endereço: Av. São José, 36 – Centro, Chã Grande–PE, CEP 55635-000; 3) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Chã Grande: Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Gilvan Pereira de Lima, Gilvan Pontaleão, Inaldo Ferreira da Cruz, Janilson José dos Santos, Jorge Luis da Silva, José Henrique da Silva, José Maria de Melo, Sandro Correa dos Santos e Severino Manuel da Silva, no endereço: Av. São José, 36 – Centro, Chã Grande–PE, CEP 55635-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de

escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6677/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **São Benedito do Sul/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Benedito do Sul, José Rinaldo Figueiredo Lopes, no endereço: Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul – PE – CEP 55410-000; 2) Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores do Município de São Benedito do Sul, Adilson Bezerra da Silva, Amilton Costa, Carlos Antônio Domingos Lourenço, Cícero Marcionilo da Silva, Cláudio José Gomes de Amorim Junior, Maria Joséli Duarte Soares, Risonildo Olímpio Belo, Valdemiro Domingos Soares e Vandeval Bezerra dos Santos, no endereço: Praça Caetano Alves de Aquino, s/n – São Benedito do Sul-PE - CEP 55410-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6678/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Ribeirão/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1)Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, no endereço: Praça Estácio Coimbra, nº 359, Ribeirão – PE – CEP 55520-000; 2)Ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Ribeirão, Mário Teixeira de Paula (Bau Teixeira), no endereço: Rua João Pessoa, nº 549 – Ribeirão-PE - CEP -55520-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6679/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Jaqueira/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade, no endereço: Rua Vereador Luiz Novacoque, 200, Jaqueira-PE - CEP 55406-000; 2) Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores do Município de Jaqueira, Adauto Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Daniel Gonzaga da Silva, Edson Carlos da Silva, Fabio de Barros Pimentel, José Aldo de Andrade, Lenilson Pedro da Silva, Maria Lucia Silva Figueira, Osvaldo Sérgio da Silva e Sandro Candido de Lima, no endereço: Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira-PE - CEP 55406-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6680/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Maraial/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Maraial, Maria Marlúcia de Assis Santos, no endereço: Rua Dr. José Higinio, s/n, Maraial-PE - CEP 55405-000; 2) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Maraial, Antônio Dionísio de Barros Cavalcanti Junior, Carlos Alexandre da Silva, Dimas Gomes de Carvalho, Genival Alves da Silva, João Carlos Andrade de Moura, José Rosivaldo Costa dos Santos, LucivaldoAntonio Barbosa, Maria Sidnéa Souza Rodrigues de Oliveira e Moacir Mendes da Silva, no endereço: Av. Salvador Teixeira, s/n, Maraial-PE - CEP 55405-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e

econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 6681/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Quipapá**/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Exmo. Sr. Prefeito do Município de Quipapá, Cristiano Lira Martins, no endereço: Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n, Quipapá-PE - CEP 55415-000; 2)Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores do Município de Quipapá, Alexandre Marques Brasil, Gedeão Rodrigues de Siqueira, João José da Silva, José Adelson dos Santos, José Benedito da Silva, José Elias da Silva, Lindaiva Trajano da Silva Souza, Marcelo Ribeiro Sobrinho, Odair Marcos de Lucena, Roberto Manoel da Silva e Ruy da Silva Chapoval, no endereço: Praça Dom Expedito Lopes, s/n, Centro, Quipapá-PE.CEP 55415-000.

Justificativa
<p>Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.</p> <p>O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.</p> <p>Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 6682/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Vitória de Santo Antão**/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, Elias Alves de Lira, no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55600-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, Vereador Edmo da Costa Neves Filho, no endereço: Praça 03 de Agosto, s/nº, Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55630-000;

3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão: Alecsandro Amâncio Pereira, Amaro Nogueira Alves, Antônio Gabriel do Nascimento, Edimar José Gomes, Edmilson Zacarias da Silva, Edvaldo Bione de Melo Júnior, João Dias de Brito Neto, José Bertoldo de Lima Santos, José Geraldo Gomes de Araújo Junior e Saulo Barros de Albuquerque, no endereço: Praça 03 de Agosto, s/nº, Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55630-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 6683/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo.Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos;ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), Laura Gomes, no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente**, no município de **Arcoverde**/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Britto, no endereço: Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, nº 88, Arcoverde/PE – CEP 56500-000; 2) As Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Arcoverde: Célia Almeida Cardoso, Cleriane Alves de Lima Freitas, Everaldo de Lira Cavalcanti, Joel Mário de Freitas, José Eduino de Brito Cavalcanti, José Waddel Kelly Amaral Lopes, Luciano Rodrigues Pacheco, Luiza Margarida de Jesus, Miguel Leite de Siqueira e Paulo Cesar Galindo Wanderley, no endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde/PE – CEP 56500-000.

Justificativa

Trata-se de programa de inclusão produtiva do Governo do Estado, denominado “Pernambuco no Batente”, cofinanciado pelo Governo Federal, para projetos de desenvolvimento de políticas emancipatórias sustentáveis. Onde cada município deve habilitar-se junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com apoio da SEDSDH.

O programa foi criado em 2007, e vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, acima de 15 anos, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. O Programa tem por objetivo inserir as pessoas no mundo produtivo, para que os mesmos gerem renda para o próprio sustento e de suas famílias, no pleno exercício da cidadania e de forma sustentável.

Pelo exposto, solicito a implantação do “PE no Batente” no município acima indicado, com apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Requerimentos

Requerimento N° 2495/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a realização de reunião solene, no dia 29 de outubro, em homenagem aos noventa anos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pela excelência em seu trabalho e pelos serviços prestados. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. George Sóstenes Antunes Lima, Gerente Executivo do INSS, com endereço na Avenida Mário Melo, 343, Santo Amaro, Recife- PE. Telefone: (81) 9291.5784.

Justificativa

A Previdência Social no Brasil completou noventa anos de existência, no dia vinte e quatro de janeiro presente ano e desde a sua criação, milhares de trabalhadores brasileiros contribuem mensalmente para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A principal missão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é garantir proteção ao trabalhador e à sua família, por meio de um sistema público de política previdenciária solidária entre gerações, com o intuito de promover o bem estar social. A política previdenciária é também inclusiva e sustentável, para garantir a ampliação da cobertura entre os trabalhadores, buscando o equilíbrio atuarial do sistema.

No Recife, se situa a Gerência Executiva- Capital Metropolitana Subordinada à Superintendência Regional do Nordeste que tem sua área de abrangência no Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Paulista, Olinda e Goiana, totalizando dezesseite agências da Previdência Social.

Os beneficiários requerem mensalmente 8.905 (oito mil, novecentos e cinco) pedidos de benefícios e são concedidos mensalmente uma média de 5.845 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco) benefícios. Mantém 537.724 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro) benefícios pagos mensalmente, injetando na economia da região o montante de R\$ 475.268.150,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais). Desta forma, requerermos esta merecida homenagem ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 2496/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (SJCC) e ao Instituto João Carlos Paes Mendonça (IJCPM), pela comemoração dos cinco anos de existência do Projeto Atitude Cidadã.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Presidente do Grupo JCPM, **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço na Av. Antônio de Góes, 60, 20º andar, Empresarial JCPM Trade Center, Pina, Recife-PE, CEP: 51010-000;

Ao Exmo. Sr. Diretor Superintendente do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (SJCC), **Rodolfo Pereira Tourinho**, com endereço na Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-100.

Justificativa

O requerimento que segue para apreciação deste Poder tem por finalidade homenagear o Sistema Jornal do Commercio de Comunicação e o Instituto João Carlos Paes Mendonça (IJCPM), pelos cinco anos de existência do Projeto Atitude Cidadã, iniciativa adotada em 2008, com a finalidade de divulgar ações de compromisso social, ou seja, com a missão de divulgar ao público histórias de instituições que buscam melhorar a qualidade de vida das pessoas. A proposta do SJCC e do IJCPM, de despertar nas pessoas o desejo de contribuir com quem precisa e de envolver toda a equipe responsável pelo projeto, representa o compromisso deles com a cidadania. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa formule este Voto de Aplauso com todos os que fazem parte deste importante projeto social, que certamente tem logrado êxito nas suas ações e, principalmente, tem conseguido contribuir com muitas instituições que ajudam o próximo, mudando a realidade da sociedade Pernambucana certamente. Ante o exposto, resta-nos esperar que meus colegas Deputados aproveem este requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2497/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO pelos 20 anos de fundação da Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção - IECVB, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, em 31 de maio do ano corrente.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Pastor **André Cabral Spinola**, com endereço na Rua Prof. Sílvio Rabelo, 512, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54440-290.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por objetivo comemorar junto a Igreja Evangélica Congregacional Vale da Bênção - IECVB - em Candeias, seus 20 anos de fundação, ocorrido no último dia 31 de maio de 2013. A sede própria foi construída com o propósito de realizar cultos para Glória de Deus, por meio da evangelização e da colaboração de alguns irmãos. Foi fundada pelo Pastor e Missionário Fernando Fernandes que, obedecendo a um chamando divino, veio morar com sua família no Estado de Pernambuco, fixando residência na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Desde a sua criação, a instituição religiosa tem desempenhado um importante papel naquela localidade, agregando novas pessoas com a pregação do evangelho. É importante registrar a atuação da IECVB na restauração das famílias e na implantação de 6 novas Igrejas. Além das ações espirituais, também oferece ajuda psicológica e social para as comunidades carentes circunvizinhas. Ao completar duas décadas de história, a Igreja tem a honra de possuir aproximadamente 350 membros e congregados.

Portanto, é justo que esta Casa Legislativa homenageie a grande Igreja pelos seus 20 anos de fundação, e contribuindo para a mudança social da realidade jaboatonense, bem como de Pernambuco, com todos os que fazem parte deste importante templo religioso, especialmente aqueles que ajudaram e prestaram valeroso apoio na sua caminhada, em prol da divulgação da palavra de Deus. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares legislativos a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2498/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, pela passagem dos seus 53 anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Imp, Dr. Carlos Moraes, ao superintendente geral, Dr. Gilliat Falbo, ao diretor de Ensino, Dr. João Guilherme, ao presidente do Conselho Científico, Dr. Bertoldo Kruse, à presidente da Fundação Alice Figueira de Apoio ao Imp, Dra. Sílvia Rissim, e ao diretor Clínico do Imp, Dr. Geraldo Furtado, todos com endereço na rua dos Coelho, 300 Boa Vista - Recife – PE, CEP: 50070-550.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a este Poder objetiva homenagear o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, que está comemorando 53 anos de fundação. A entidade foi fundada em 1960, por um grupo de médicos comandado pelo Professor Fernando Figueira. Trata-se de uma entidade filantrópica, com atuação destacada nas áreas de assistência e saúde, ensino, pesquisa e extensão. Suas ações são voltadas, especialmente, para o atendimento da população carente do nosso Estado. É um centro de referência assistencial em diversas modalidades médicas. Desenvolve, também, pesquisas e treinamento em recursos humanos na área de saúde para instituições nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais. Entre as suas propostas, ressalte-se o incentivo ao aleitamento materno. Nesse contexto, é importante registrar que o instituto, que atualmente dispõe de mais de mil leitos, foi o primeiro hospital do Brasil a receber o título de “Hospital Amigo da Criança”, concedido pela Organização Mundial de Saúde/UNICEF/Ministério da Saúde. Ante o exposto a Assembleia Legislativa de Pernambuco não poderia deixar de parabenizar esta importante instituição localizada no Estado, que comemora 53 anos com uma atuação que orgulha o povo de Pernambuco, motivos pelos quais justifico a solicitação pela aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2499/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, pela excelência no exercício de sua profissão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Sr. Aginaldo Fenelon, no endereço Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, Gabinete do Procurador-Geral do MPPE, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE - CEP 50010-240.

Justificativa

Com enorme satisfação que justificamos este Voto de Aplauso deveras merecido ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Aginaldo Fenelon, pela grande atuação no exercício de sua profissão, como representante maior do Ministério Público do Estado,

através da carreira de promotor dessa importante instituição. O Estado tem alcançado muitos avanços junto à Justiça de Pernambuco por conta da brilhante execução das atividades de Procurador do MPPE. O Exmo. Sr. é um exímio militante no combate as drogas e na adoção de medidas eficazes para o tratamento dos dependentes químicos, participando, inclusive, junto a Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas da Assembleia Legislativa de Pernambuco, de visitações técnica e Audiências públicas em torno do debate das casas de recuperação e das políticas públicas adotadas para o combate as drogas.

Faz-se mister o esclarecimento do extenso Currículo do Sr. Procurador-Geral Aginaldo Fenelon de Barros, pois nascido na cidade de Goiana, casado com Juliana Rangel Fenelon de Barros, filho de Henrique Fenelon de Barros (*in memorian*) e Maria José de Barros, o renomado Dr. concluiu na Universidade Católica de Pernambuco, o curso de Letras, e na Faculdade de Direito do Recife (FDR - UFPE), o curso de Direito, no ano de 1985. É especialista em Processo Civil pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 2002, e concluinte do MBA - Especialista em Gestão do Ministério Público (2009/2010). Não obstante, foi professor e diretor de escola no município de Paulista, por 15 anos, tendo lecionado a disciplina de Literatura Brasileira e Língua Portuguesa. Lecionou a matéria de Direito Processual Civil (2005/2006) na FACOL/Vitória de Santo Antão. Foi Vice-prefeito e Prefeito do município de Paulista - PE (2001/2004).

Atuou no cargo de Oficial de Justiça no TJPE, no período compreendido entre os anos de 1989 e 1992. Foi aprovado no concurso de Promotor de Justiça no ano de 1992, tendo ingressado na carreira ministerial no mesmo ano e assumido a Promotoria da cidade de Palmeirina. Passou pelas Promotorias das cidades de Angelim, Ferreiros, Goiana, Itamaracá, Abreu e Lima, Paulista, Olinda e Recife. Atualmente é o 13º Promotor de Justiça Cível, exercendo suas atribuições junto a 10ª vara de Família e a Central de Inquiritos da Capital. Exerceu inúmeros cargos na gestão do Procurador Geral de Justiça, Paulo Varejão. Escreveu outras tantas obras e foi colaborador em projetos sociais, Coordenadorias e Comissões. Recentemente, em 03 de janeiro do ano corrente, foi escolhido para continuar no comando da Procuradoria do Ministério Público para o biênio 2013/2015. Diante do invejável currículo pertencente ao Dr. Aginaldo, bem como sua excelência no exercício da profissão, a ALEPE não poderia estar ausente e se faz justificado o Voto de Aplauso, esperando, apenas contar com o apoio de meus pares legislativos para a aprovação em Plenário deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2500/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Rádio Folha FM, na ocasião dos seus 09 anos de fundação a ser comemorado em 30 de agosto de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilma. Diretora Geral da Rádio Folha, Sra. Patrícia Raposo, a Ilma. Gerente de Jornalismo e Programação da Rádio Folha, Sra. Marise Rodrigues e a Ilma. Produtora Executiva da Rádio Folha, Sra. Valeska Araújo, todas com endereço na Av. Marquês de Olinda, 85, 2º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-000.

Justificativa

Fundada em 30 de agosto de 2004, a Rádio Folha FM é parte integrante do Grupo EQCM e tem como objetivo oferecer música e informação de qualidade.

Nos seus nove anos de existência, consolida-se como uma das mais importantes do Estado de Pernambuco, levando ao ar uma programação diversificada, destinada a atender público de todas as faixas etárias, com atitude, credibilidade e cidadania, além de ampliar sua prestação de serviços e a interatividade por meio das redes sociais.

A Rádio Folha oferece ainda programas de política, esportes, religião, saúde, cultura e concursos e abre espaço para a divulgação do trabalho de grupos musicais da cena local.

Dessa forma parabenizamos toda a equipe da Rádio folha por esta data tão importante em que se comemoram os seus 09 anos de fundação e solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2501/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Aplauso ao Exército Brasileiro pela data natalícia do Marechal **Luiz Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias**, a ser comemorada no dia 25 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ministro da Defesa - Excelentíssimo Senhor **Celso Luiz Nunes Amorim**, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - CEP: 70049-900 - Brasília/DF, ao Comandante do Exército - Excelentíssimo Senhor **General de Exército Enzo Martins Peri**, com endereço no Quartel-Genral do Exército - Bloco A - 3ª Andar - Setor Militar Urbano. CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco **Eduardo Campos**, com endereço no Centro de Convenções - Avenida Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Senador da República, **Armando Monteiro**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Ala Afonso Arinos - Gabinete 01 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Senador da República **Humberto Costa**, com endereço Praça dos Três Poderes, Ala Filinto Muller - Gabinete 01 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Senador da República **Jarbas Vasconcelos**, Praça dos Três Poderes, Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército – CCOMSE; Excelentíssimo Senhor **General de Exército Odilson Sampaio Benzl**, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 12 – Curado - CEP: 50950000 - Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo – Recife/PE CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro - Recife/PE CEP 50.040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Coronel Mário Cavalcanti**, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo de Pernambuco, com endereço na Sede Provisória do Governo - Avenida Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho - Olinda/PE – CEP: 53.110-710; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Andre Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Roldão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Comandante da 7ª Região Militar – 7ªRM, **General de Divisão João Carlos De Jesus Corrêa**, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – CEP: 50.730-120 – Recife/PE; ao Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, **General de Brigada Antônio Carlos De Souza**, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado

- CEP: 50.950-950 – Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Comandante do Colégio Militar do Recife, **Coronel Jorge Alberto Machado de Souza**, com endereço à Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio Recife - PE, 50730-120; ao Comandante do Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, **Coronel de Infantaria Paulo Cicero Jacinto De Menezes**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 1020, Casa Forte – Recife - PE CEP: 52060-590; ao Comandante do 14º Batalhão Logístico, **Tenente Coronel de Comunicações Walter José Rodrigues Alves Valle**, com endereço à Rua São Miguel 898, Bairro Afogados - CEP: 50850-000 - Recife – PE; ao Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado - Regimento Guararapes, **Tenente-Coronel de Infantaria João Alberto Nunes de Paula**, com endereço à Av. General Manoel Rabelo, nº 1950 - Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54160-350; ao Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda, **Tenente-Coronel de Artilharia Neyton Araújo Pinto**, com endereço à Av. Joaquim Nabuco, 1957 - Bairro Ouro Preto, Olinda - PE CEP: 53370-280; ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército, **Tenente-Coronel de Infantaria Paulo Chamum Aguiar**, com endereço à Rodovia 232, s/n KM 06 – Curado – Recife – CEP: 50.950-000; ao Comandante do 7º Depósito de Suprimento, **Tenente Coronel de Intendência Amilse Kozo Fukui**, com endereço à R. Gen. Estilac Leal – Cabanga - Recife - PE, 50090-450.

Justificativa

No dia 25 de agosto, a Nação Brasileira celebra o Dia do Soldado e homenageia a figura de **Luiz Alves de Lima e Silva**, o Duque de Caxias. Para o Exército, **CAXIAS** é mais do que o seu Patrono. Sua vida é uma referência permanente.

CAXIAS nasceu em 25 de agosto de 1803, no Rio de Janeiro, e foi batizado com o nome de Luís Alves de Lima e Silva. Foi soldado por vocação e por nascimento. Nasceu, pode-se dizer, no próprio Exército – filho, neto e bisneto de soldados, marechais, todos com relevantes serviços prestados à Pátria. Líder das forças de terra no enfrentamento das rebeliões internas, acumulou sucessivas vitórias na contenção de revoltas nas províncias do Maranhão, São Paulo e Minas Gerais. Nacionalista firmemente determinado a manter a união do Brasil, lutou na Revolução Farroupilha, deflagrada no Rio Grande do Sul, a fim de evitar a fragmentação de sua Pátria. Soldado experimentado e notável estadista, agiu com vigor e competência, acalmando conflitos, angariando confiança da população, fazendo acordos com os líderes locais, tratando com respeito e justiça os vencidos e mantendo-se como representante do imperador D. Pedro II na região.

Em teatros de operações no estrangeiro, Caxias liderou, como comandante-em-chefe, as Forças Imperiais no Prata, na Campanha contra Oribe e Rosas, e as Forças Aliadas na Campanha da Tríplice Aliança. Nessas ocasiões, não foram menores os feitos militares daquele que recebera, em solo pátrio, o epíteto de “O Pacificador”, nem tampouco modificado o tratamento digno aos contendores e à população, comprovando o elevado espírito daquele que fizera da honra seu mister.

Homem ativo e de vasta cultura, foi presidente do Conselho de Ministros e ministro da Guerra por três vezes. Na vida pública, também exerceu mandatos de deputado, senador, além de ter atuado como conselheiro de Estado Extraordinário e conselheiro de Guerra. Este foi Caxias. Um símbolo da lei e da ordem, cuja presença significava a vitória sobre os inimigos, a pacificação e a anistia dos compatriotas, a serenidade e a clarividência das soluções políticas. O homem que ensinou virtudes tão preciosas como a nobreza de caráter, a coerência de atitudes, os predicados de bravura, o patriotismo, o amor à legalidade, a desambição pessoal, a humildade, a honradez, a generosidade, o sadio nacionalismo e, sobretudo, nos legou a vida como exemplo.

No dia 7 de maio de 1880, cercado dos desvelos dos seus íntimos, fechava os olhos para sempre aquele bravo militar, que vivera no seio do Exército para a glória do Exército Brasileiro e da Pátria.

Como deputado estadual e admirador dos grandes vultos nacionais e das Forças Armadas Brasileiras, jamais deixaríamos deixar passar em branco tão significativa data. E, assim sendo, é que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa o Requerimento em tela, pleiteando um voto de aplauso dos mais justos, direcionado ao Exército Brasileiro, associando-nos às comemorações e às festividades na semana do soldado.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2502/2013

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE APLAUSO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ELIAS GOMES, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ENGORDA DAS PRAIAS**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Palácio da Batalha, Prazeres, CEP: 54330-900, Jaboatão dos Guararapes-PE; ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Betinho Gomes - Rua da União, 439, Sala 519, Boa Vista, Recife - PE; e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Humana, Evandro José Moreira de Avelar - Rua Comendador José Didier, 140 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

As obras de engorda das praias do município de Jaboatão dos Guararapes tem como objetivo aumentar 5,8 km da faixa litorânea, abrangendo as praias de Barra de Jangada, Candeias e Piedade, que passarão a ter 35 a 40m de largura.

O investimento é de aproximadamente R\$ 41 milhões, com recursos do Ministério da Integração Nacional e do próprio Município, sendo esta obra a maior engorda do Brasil em extensão, superando até mesmo Copacabana e o Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, Iracema em Fortaleza e Piçarra no Espírito Santo, movimentando mais de 1 milhão de metros cúbicos de areia, equivalente a 100 mil caminhões caçamba,

A engorda das praias já está perto de sua conclusão, com 3 km da orla finalizado. A obra começou em Barra de Jangada, está em Candeias e, em breve, iniciará o trecho que compreende a praia de Piedade.

Os benefícios da engorda são incontáveis. Como se já não bastasse a melhoria no uso das praias pelos banhistas, que contarão com ampla área para lazer, o município receberá investimentos de grande porte, a exemplo de redes nacionais de hotéis, restaurantes e edifícios empresariais e comerciais que serão instalados em razão da nova praia.

Todos esses novos empreendimentos vão aquecer a economia do município em todas as áreas, desde a atração de turistas, passando pela construção civil, com a valorização imobiliária, chegando até mesmo o mais simples comerciante, que sentirá aumento de fluxo em seu negócio com a nova cara do litoral.

Destacamos, também, que com a obra haverá aumento na arrecadação de impostos, com a consequente melhoria dos recursos do município, aumentando, assim, seu potencial de investimento.

Portanto, a obra de engorda das praias de Jaboatão dos Guararapes dispõe de impacto positivo em todo o município, não se restringindo apenas a simples melhoria de seu litoral.

O beneficiamento da engorda das praias de Jaboatão dos Guararapes mostra o comprometimento e a visão moderna de gestão do prefeito Elias Gomes, que é digno de receber o Voto de Aplauso desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimento N° 2503/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** pelo excelente desempenho profissional do Sr. GABRIEL TARGINO DA SILVA FILHO, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ribeirão, demonstrado frente às ações de preservação e manutenção das encostas dos morros evitando calamidade o que contribuiu para o alcançar de índice zero de acidentes decorrentes de deslizamentos de barreiras no Município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo, na sede da Prefeitura de Ribeirão, situada na Pç. Estácio Coimbra, 359, CEP: 55520-000.

Justificativa

Entendemos como justa a homenagem pelo reconhecimento do profissional que cumprem bem suas tarefas e que estejam sempre em busca de melhoramento pessoal e profissional, descobrindo alternativas de solução para minimizar situações de risco no que concerne no exercício de sua funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficiência e eficácia no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento. Não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. A dignidade, á dedicação , a eficiência a presteza e o interesse publico, são esses princípios que norteiam a conduta profissional do notável servidor Sr. GABRIEL TARGINO DA SILVA. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2013.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 2504/2013

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 237, do Regimento Interno, o adiamento da Discussão, da Proposta de Emenda Constitucional nº 03/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, que modifica o § 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Mavíael Cavalcanti
Deputado